

GP-RIM-2780/2025

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3308/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer Reiteração ao Requerimento 2.269/2025 com o objetivo de se implantar o sistema viário denominado de “Direita Livre” na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes (sentido Centro) na faixa da direita da rotatória desta via com a Rua Sadrac de Arruda, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00172594/2025-64

Interessado: Vereador Fabio Simoa

Assunto: REQUERIMENTO 3308/2025 - SEMOB

À SGC-Expediente,

Reportamos, por meio deste, em resposta ao Nobre Vereador, para esclarecer que, após a realização dos estudos técnicos, foi identificado risco de colisões laterais caso a medida seja implantada apenas com sinalização horizontal. Nesse sentido, esta Pasta está desenvolvendo projeto funcional para avaliar a possibilidade de implantação de canteiro central entre a pista da direita e a pista central, de forma a viabilizar a proposta apresentada.

Considerando a necessidade de detalhamentos técnicos e de levantamentos topográficos, não é possível definir, neste momento, uma data para conclusão dessa etapa. Caso sua implantação se demonstre viável, será necessário verificar a disponibilidade financeira para a execução das obras correspondentes.

Atenciosamente,

Sorocaba, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 06/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173881** e o código CRC **A87A73E8**.

